



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279  
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N° 02/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

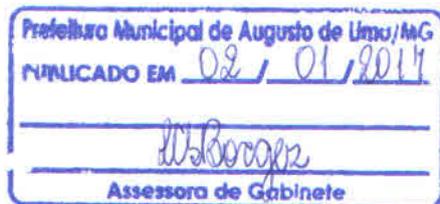
O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea "i" do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica o senhor THIAGO HENRIQUE SILVA ALVES, brasileiro, casado, advogado, CPF: 014.026.566-2, nomeado para ocupar e desempenhar as funções inerentes ao cargo de PROCURADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, com os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 2°** - Fica o senhor ROGÉRI NADU FELIX, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF: 944.534.976-87, nomeado para ocupar e desempenhar as funções inerentes ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Augusto de Lima, com os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 3°** - Fica a senhora MÁRCIA ROSA LIMA ALMEIDA, brasileira, casada, enfermeira, CPF: 756.190.326-04, nomeado para ocupar e desempenhar as funções inerentes ao cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Augusto de Lima, com os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 4°** - Fica o senhor JOSÉ MÁRCIO ALVIM, brasileiro, casado, servidor público, CPF: 494.539.636-15, nomeado para ocupar e desempenhar as funções inerentes ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, com os vencimentos previstos em Lei.





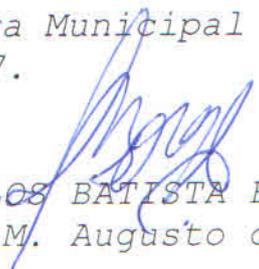
## Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279  
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 5º - Fica a senhora ANNA CAROLINA TRINDADE SILVA, brasileira, solteira, advogada, CPF: 082.878.746-88, nomeado para ocupar e desempenhar as funções inerentes ao cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima,  
02 de janeiro de 2017.

  
JOÃO CARLOS BATISTA BORGES  
Prefeito M. Augusto de Lima

